



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2025, ASSINADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, FIRMADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA ACRISOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DO RG Nº 753932 SSP/AM E DO CPF Nº 275.041.232-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEIXE BOI, Nº 14, GALO DA SERRA, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ACRISOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA – AC CONTABILIDADE E SERVIÇOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CNPJ, SOB O Nº 36.585.290/0001-20, SITUADA NA RUA LIBERTADOR, Nº 854 - NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CEP Nº 69-053-090, NA CIDADE DE MANAUS-AM, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR **ACRISOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, GRADUADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CASADO**, PORTADOR DO RG Nº 15755266-SSP/AM E DO CPF Nº 698.983.752-72, RESIDENTE NA AVENIDA HUMBERTO CALDEIRARO FILHO , 670, BLOCO 4, APARTAMENTO 302 – CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ADRIANÓPOLIS – CEP Nº 69057-015 . TEM JUSTO E ACERTADO ENTRAR SE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2025.

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 E-mail: sisprev_pf@hotmail.com



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato 004/2025, firmado entre as partes em 20 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da carta- contrato em 12(Doze) meses, a contar de 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), que corresponde ao valor global referente ao período da prorrogação, sendo pago o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2071.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 107: Serviços e Fornecimentos Contínuos, este artigo permite que contratos de serviços ou fornecimentos recorrentes sejam prorrogados sucessivamente, desde que previsto no Contrato original, de acordo com a Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153E-mail:sisprev_pf@hotmail.com



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 18 de março de 2026.

CONTRATANTE:

SUZANA FARIAAS DE ARAUJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 2025

CONTRATADA:

ACRISOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 36.585.290/0001-20

Testemunhas

Solange Duarte Moreira

CPF: 272.825.702-72

Ednamar da Silva e Silva

CPF: 627.510.772,-34